Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3/2013

Súmula:- Altera dispositivo da Lei nº. 242/09, de 30.12.09, modificada pelas Leis 16/2012 e 78/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Exclui da Estrutura Organizacional Básica da Autarquia Municipal da Educação, junto à Superintendência Geral de Educação prevista no item 05 do Anexo I da Lei 242/09, alterado pelas Leis 16/2012 e 78/2012, o **Departamento de Educação Física** e a sua **Assessoria Executiva.**

Art. 2º. Exclui da Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão da Autarquia Municipal de Educação, do Anexo II da Lei 242/09, alterado pelas Leis 16/2012 e 78/2012, o cargo de Diretor do Departamento de Educação Física – CC-03 e o cargo de Assessor Executivo – CC-06.

Art. 3º. Cria no **Anexo I** da Lei 242/09, alterado pelas Leis 16/2012 e 78/2012, o item 08, com a seguinte redação:

08. SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA
Assessoria Executiva

Art. 4º. Cria cargos na Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão da Autarquia Municipal de Educação, do Anexo II da Lei 242/09, alterado pelas Leis 16/2012 e 78/2012, conforme especificado:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente de Educação Esportiva	CC-01	01
Assessor Executivo	CC-06	01

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01.01.13.

Município de Apucarana, em 15 de janeiro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa alterar disposição da Lei nº. 242/09, de 30.12.09, modificada pelas Leis 16/2012 e 78/2012, que tratam da Estrutura Organizacional Básica da Autarquia Municipal da Educação e dá outras providências.

Faz-se necessária esta alteração, porque da maneira como está subordinado o departamento de Educação Física, dentro da Superintendência Geral de Educação, não há agilidade, nem autonomia suficiente para ampliar a prática de esportes, desenvolvendo atividades com maior dinâmica e estimulação dos alunos das escolas municipais.

Solicitamos assim, a compreensão dos nobres Vereadores e Vereadoras, que entendam esta situação e autorizem a alteração que está sendo proposta.

Município de Apucarana, em 15 de janeiro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal